INDICAÇÃO Nº 109/2021

04 de fevereiro de 2021

INDICO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA A CRIAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA COVID-19

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 85 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta egrégia Casa Legislativa, **PARA QUE PROCEDA A CRIAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A CAMPANHA DA COVID-19.**

Gabinete Parlamentar da Vereadora Sibele, em 04 de fevereiro de 2021.

SIBELE SHIRLEY DA SILVA MOURA NERY
Vereadora PT
Gabinete Paramentar n° 07/1º ANDAR

JUSTIFICATIVA

A atual situação da Emergência de Saúde Pública provocada pela pandemia do SARS-COV-2, vírus responsável pela COVID 19, já foi responsável por mais de 102 milhões de casos e 2,2 milhões de mortes em todo o mundo, e o Brasil ocupa infelizmente a segunda colocação no ranking de países com o maior número total de mortes provocadas pela pandemia da COVID-19.

Os tristes números apresentados na totalidade do nosso país, também se apresentam em nosso município, onde a pandemia da COVID-19 tem sido responsável por diversas dificuldades e problemas em nossos serviços de saúde e já provocou mais de XXXX mil casos e XXXX mortes em todo o município.

Estes números são justificados principalmente pela ausência de políticas públicas coordenadas pelo Governo Federal e pela omissão do Presidente da República e do Ministro da Saúde em tratar a Pandemia com a seriedade necessária.

Ademais, o Presidente da República adotou políticas negacionistas e contra a orientação das autoridades sanitárias, incentivando e provocando aglomerações o boicote ao uso de máscaras e a adoção de terapêuticas ineficazes e prejudiciais à saúde.

A vacinação em massa da população é a principal estratégia para combater à Pandemia e permitir que a sociedade possa ter segurança em suas atividades econômicas, culturais e sociais, e principalmente proteger à vida.

Desta forma, requer a criação de um plano de imunização da população no âmbito do município de Itapetinga - Ba, através de projeto de lei do executivo que visa estabelecer diretrizes relacionadas ao modo como a vacinação deverá ocorrer em todo o município, buscando conduzir uma política de vacinação orientada pelas evidencias científicas, foco em populações mais vulneráveis e combate a privilégios e potenciais omissões.

Destaca-se, que diante do agravamento da crise sanitária e da omissão por parte da União, urge a necessidade de instrumentos legislativos que sirvam para orientar a resposta do município a este grave problema em seus mais variados aspectos da vida social, econômica e de saúde pública.

Assim, sugerimos a criação de uma lei que estabeleça os marcos seguros para a o desenvolvimento das atividades de vacinação em todo o território municipal, de modo a assegurar transparência, devendo a Secretaria Municipal de Saúde periodicamente publicar nos seus sítios institucionais na internet a relação do quantitativo de vacinas adquiridas ou recebidas pelo município, o laboratório de origem, os custos despendidos, os grupos elegíveis e o local onde ocorreu ou ocorrerá a imunização, a informação e o percentual sobre o atingimento da meta de vacinação, bem como os dados sobre a aquisição, o estoque e a distribuição dos insumos necessários à aplicação das vacinas. Elaboração de Plano Municipal de Imunização para à COVID-19, no prazo máximo de 30 dias, obedecendo as diretrizes de segurança e previsibilidade para toda a sociedade, priorizando com emergência **os profissionais da educação municipal**, tendo como itens norteadores os critérios de imunização, previsibilidade de recursos, proteção da integridade do sistema de

saúde, redução da morbidade e mortalidade ; Diminuição da transmissão e priorização de vacinação com critérios claros e específicos.

A presente indicação tem como escopo:

I. *Publicizar os benefícios da vacinação;*
II. *Ofertar conhecimento técnico e científico a população sobre a segurança da vacinação;*
III. *Combater a disseminação de notícias falsas e imprecisas sobre este tema.*
IV. *Priorizar a vacinação de todos servidores e empregados públicos efetivos, admitidos ou contratados, do Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, da rede direta e parceira, inclusive os servidores e empregados públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade da Secretaria Municipal de Educação;*
V. *Priorizar a vacinação de todos os profissionais da educação da rede privada do município*

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

A Autora